



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico Nº 3340

de 27/05/25, Fl.

[Handwritten signature]
Visto

PORTARIA N.º 408, DE 27 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 86 da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 4516/2025,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 26 de maio a 21 de novembro de 2025, a servidora **Taisline Patricia Hickmann**, matrícula funcional n.º 94404/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2025.

[Handwritten signature]
John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO